

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **ANA MARIA ORLANDO PEREIRA - ME CNPJ Nº 09.650.682/0001-52**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 005/2017.

ANA MARIA ORLANDO PEREIRA – ME

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	230	DIARIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE. - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	358,00	82.340,00

Local de entrega: em diversos locais do Município de Amparo/SP, conforme solicitação das secretarias solicitantes, a ser informado previamente às empresas vencedoras do certame.

Prazo de execução: serviços parciais pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: após cada prestação de serviço, aprovação das secretarias solicitantes e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Empresa: ANA MARIA ORLANDO PEREIRA - ME
CNPJ Nº: 09.650.682/0001-52
Endereço: Rua Eccio Graciola, 180
Jd. Santa Edwirges – Pedreira/SP
Representante: Ana Maria Orlando Pereira
RG: 25.457.152-9
CPF: 248.290.748-92

Testemunhas:

1- VICENTE MÁRIO MARTINI AULER
RG. 7.963.019

2 - MARCELO CRAVEIRO HAUPTMANN
RG Nº 30.236.652-0